



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Município de Itaiópolis a doar equipamentos inservíveis para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 1º Fica o Município de Itaiópolis autorizado a proceder à doação de equipamentos inservíveis, declinados no anexo único desta Lei à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.798.504/0001-26.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 22 de novembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

NÚMERO DE PATRIMÔNIO	RELAÇÃO DE BENS DE CATEGORIA PROCESSAMENTO DE DADOS INSERVÍVEIS
240	COMPUTADOR INTEL PENTIUM 3,1 GHZ 4 GB RAM PRETO
329	COMPUTADOR AMD 1,0 GHZ, 2 GB RAM COR PRETA
328	COMPUTADOR INTEL PENTIUM 3,01 GHZ, 2 GB RAM COR PRETA.
99	MONITOR LCD LG 16" PRATA
8142	NOTEBOOK EMACHINES MOD KAWFO PRETO
93	COMPUTADOR 2 BAIAS PENTIUM 3,0 GHZ, 2 GB RAM, COR PRETO
2206	COMPUTADOR 2 BAIAS PENTIUM 3,1 GHZ, 2 GB RAM PRETO
2191	COMPUTADOR 4 BAIAS PENTIUM 3,2 GHZ, 1 GB RAM PRETO
8849	COMPUTADOR ITAUTEC MOD INFOWAY ST 4265 PRETO
8553	MONITOR AOC 16" PRETO
9566	MONIOTR AOC 18,5 E970
55	SWITCH 8 PORTAS ENCORE, COR PRETA
127	NOBREAK SMS 600 KVA, COR PRETA
128	NOBREAK INFINIUM 600 KVA, COR PRETA
130	NOBREAK TS SHARA 600 KVA, COR PRETA
7068	COMPUTADOR URMET DARUMA
3199	COMPUTADOR 2 BAIAS AMD 1,0 GHZ, 2 GB RAM PRETO
8551	MONITOR LG 16" PRETO
3489	COMPUTADOR DATASUL 2 BAIAS
124	SERVIDOR ITAUTEC INTEL XENON, COR PRETO
2190	MONITOR OAC 17" PRETO
2252	COMPUTADOR PENTIUM 3,1 GHZ, 2 GB RAM PRETO
170	COMPUTADOR INTEL PENTIUM 3,10 GHZ, 4 GB RAM, COR PRETA
361	COMPUTADOR PENTIUM 3.1 GHZ 4GB RAM
94	MONITOR AOC LCD PRETO
2091	COMPUTADOR 2 BAIAS 3,1 GHX, 2 GB RAM PRETO
2055	COMPUTADOR 4 BAIAS INTEL PENTIUM 3 GHZ, 940 MB RAM PRETO
9564	COMPUTADOR MARCAAMD A4 6300 3.9 GHZ 500GB
159	COMPUTADOR 4 BAIAS INTEL CELERON 2,6 GHZ, 4 GB RAM, COR
2101	COMPUTADOR IBM THINK CENTRE PRETO
54	COMPUTADOR 2 BAIAS, AMD 3,06 GHZ, 4 GB RAM, COR PRETO
114	COMPUTADOR 4 BAIAS AMD3,0 GHZ,4 GB RAM
2090	MONITOR LCD POSITIVO 14" PRATA
9566	MONIOTR AOC 18,5 E970 SWNL
94	MONITOR LCD AOC 19", COR PRETO
348	MONITOR LCD LG 16" PRATA
2097	MONITOR LCD HP W 1907 PRETO
10706	NOBREACK TS SHARA
2056	COMPUTADOR 4 BAIAS INTEL PENTIUM 3 GHZ, 940 MB RAM PRETO
381	COMPUTADOR
2053	MONITOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

6247	MONITOR LCD CONECTION 16" PRETO
439	IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5635
P.M.08230	NOBREAK
P.M. 09179	SWITCH
P.M 8061	IMPRESSORA HP 1020
P.M 07258	SWITCH 16 PORTAS
P.M 09223	SWITCH 8 PORTAS
MASSA DE PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS	
	MODEM/ SWITCH
	LEITOR CODIGO DE BARRAS
	LEITOR DE CHEQUES
	TELEFONE SEM FIO
	MOUSE COM FIO
	TELEFONE COM FIO
	ENCERADEIRAS
	FONTES DE ENERGIA ATX
	GRAMPEADOR
	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR
	ESTABILIZADORES
	TECLADOS COM FIO

Itaiópolis, 22 de novembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 71/2023)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que se envia o Projeto de Lei nº 71, de 22 de novembro de 2023, que “Autoriza o Município de Itaiópolis a doar equipamentos inservíveis para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.”

A presente propositura busca viabilizar, ainda que em pequena quantidade, recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais APAE, em razão dos relevantes serviços prestados pela entidade no Município de Itaiópolis, envolvendo pais e amigos de excepcionais, a comunidade e o Poder Público para conscientizar, assim como promover o bem estar e desenvolvimento da pessoa com deficiência.

Os recursos a serem obtidos com a alienação, contribuirão com a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade. Importa salientar, como já dito em outras oportunidades, que é obrigação do Poder Público, a prestação dos serviços que são atualmente prestados pela APAE, bem assim que o ente público municipal possui termo de colaboração firmado com a entidade nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ademais, o Poder Executivo Municipal, em respeito à separação dos Poderes bem como se atentando para o fato de que a Administração Pública é regida à luz dos princípios constitucionais inscritos no *caput* do art. 37 da Carta Magna, especialmente o princípio da legalidade, por meio do qual, a administração pública executa somente obrigações constituídas em lei, encaminha a presente propositura para análise e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis